



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**LEI MUNICIPAL Nº 683, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.**

Autoriza a concessão de auxílio financeiro ao CONSEPRO – Conselho Comunitário Pró - Segurança Pública do Município de Capivari do Sul e dá outras providências.

**GLACY DELIS DA CONCEIÇÃO OSÓRIO**, Prefeita Municipal de Capivari do Sul.  
**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica o Município de Capivari do Sul autorizado a conceder auxílio financeiro no valor total de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) ao CONSEPRO – Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública do Município de Capivari do Sul, sendo esses valores divididos em 4 (quatro) parcelas mensais de R\$ 312,50 (trezentos e doze reais e cinquenta centavos).

**Art. 2º** O recurso recebido deverá ser depositado em nome da Entidade beneficiada em conta bancária específica.

**Art. 3º** A Entidade deverá prestar contas do recurso recebido até 30 (trinta) dias após o término do exercício financeiro.

**§ 1º** A Prestações de Contas deverá ser encaminhada no prazo fixado à Secretaria da Fazenda, a qual é competente para analisar e emitir parecer quanto à sua regularidade.

**§ 2º** A Prestação de Contas deverá ser apresentada de acordo com o disposto no artigo 8º da Lei nº 196/2000.

**§ 3º** Em havendo saldo financeiro remanescente, por ocasião da Prestação de Contas, este deverá ser restituído aos cofres públicos através de depósito em conta bancária indicada pela municipalidade.

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:  
06.03.06.191.0151.2296 – 3335041000000

**Art. 5º** Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, em 29 de setembro de 2011.**

**GLACY DELIS DA CONCEIÇÃO OSÓRIO**  
**Prefeita Municipal**

**Registre-se e Publique-se.**

**ELÁDIO HORÁCIO FAGUAGA TORRES**  
**Secretário Municipal de Administração**

**“Doe órgãos, doe sangue. Salve vidas.”**